PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04250/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GEISA MARIA ALVES RIBEIRO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Nascimento de Castro....	c/ 4,35m
SUL- Iracilda Anacleto Alves.....	c/ 4,36m
LESTE- Gilberto dos Santos.....	c/ 8,30m
OESTE- Rua Cel. Estevam.....	c/ 8,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 11/02/93.